

LEI Nº 4.493, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

*Estabelece a tabela de subsídio da Carreira Assistência Jurídica, integrante do Grupo Gestão Governamental do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a tabela de subsídio da categoria funcional de Advogado da Carreira Assistência Jurídica, integrante do Grupo Gestão Governamental do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo, prevista na Lei nº 3.671, de 15 de maio de 2009, nos valores previsto no Anexo desta Lei.

Art. 2º Fica revogado o Anexo XL, da Lei nº 4.350, de 24 de maio de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2014.

Campo Grande, 3 de abril de 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº 4.493, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

SUBSÍDIO DA CATEGORIA FUNCIONAL DA CARREIRA ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Revisão geral + reajuste setorial (índice de correção de distorções)

Cargo: ADVOGADO

Vigência: 1º/12/2014

Categoria	Níveis							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Terceira	6.800,00	7.480,00	7.820,00	8.160,00	8.500,00	8.840,00	9.180,00	9.520,00
Segunda	7.480,00	8.228,00	8.602,00	8.976,00	9.350,00	9.724,00	10.098,00	10.472,00
Primeira	8.228,00	9.050,00	9.462,20	9.873,60	10.285,00	10.696,40	11.107,80	11.519,20
Especial	9.050,80	9.955,88	10.408,42	10.860,96	11.313,50	11.766,04	12.218,58	12.671,12